

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA
DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE
PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

celebrado entre

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.,
(como emissora)

e

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.,
(como agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas)

Datado de
13 de fevereiro de 2017



CÓPIA COLORIDA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

O presente aditamento é celebrado entre:

- I. **TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob n.º 07.073.027/0001-53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**"); e
- II. **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**");

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

- A. A Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 16 de janeiro de 2017, o "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), nos termos das deliberações da assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 30 de dezembro de 2016 ("**AGE de Emissão**"), que autorizou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Emissora, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**");



CÓPIA COLORIDA

- B. Em 12 de janeiro de 2017, foi realizada a assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora que deliberou a retificação e ratificação das deliberações da AGE de Emissão ("AGE de Rerratificação", em conjunto com a AGE de Emissão, "AGE"); e
- C. As Partes desejam incluir expressa menção à AGE de Rerratificação nas Cláusulas 1.1 e 2.1 (I) da Escritura de Emissão.

Resolvem as Partes celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.*" ("Aditamento"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. ALTERAÇÕES

- 1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 A emissão das Debêntures e a oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta") são realizadas com base nas deliberações das assembleias gerais extraordinárias dos acionistas da Companhia realizadas em 30 de dezembro de 2016 e 12 de janeiro de 2017 ("AGE")."

- 1.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1 (I) da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 A emissão das Debêntures e a Oferta serão realizadas com observância aos seguintes requisitos:

I. arquivamento e publicação das atas da AGE. Nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as atas da AGE serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário de Notícias".



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials "BK".

CÓPIA COLORIDA

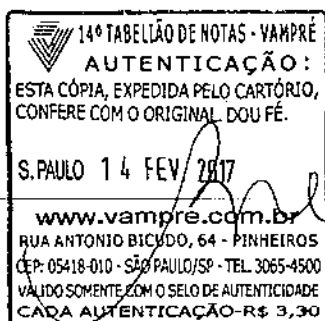
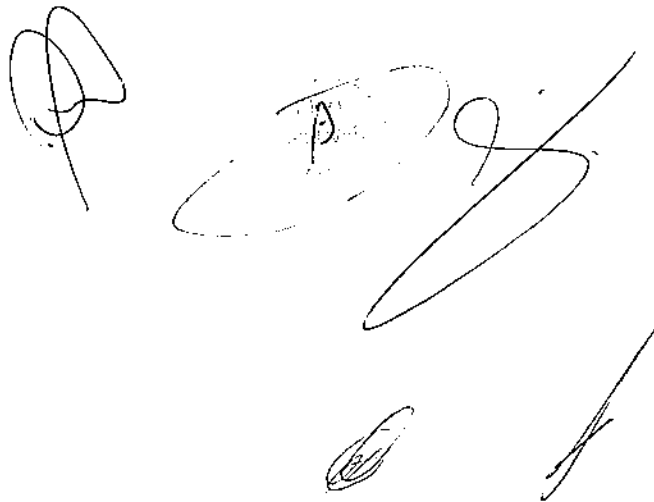
2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 2.2. A Emissora neste ato reitera que todas as declarações previstas na Cláusula 10 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- 2.3. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 2.4. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.

[AS ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS SEGUINTE]
[REstante DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.]



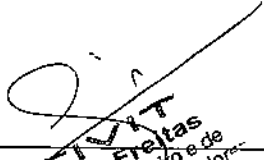
4

CÓPIA COLORIDA

(Página de Assinaturas 1/2 do Primeiro Aditamento da Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.)

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.


Nome: _____
Cargo: **TIVIT**
Luiz Mattar
Presidente


Nome: _____
Cargo: **TIVIT**
Paulo Freitas
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

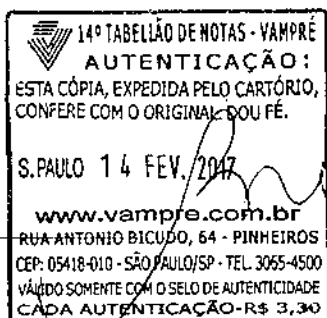






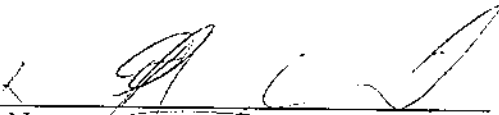
BK

CÓPIA COLORIDA



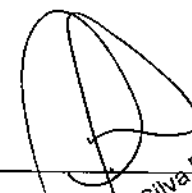
(Página de Assinaturas 2/2 do Primeiro Aditamento da Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.)

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

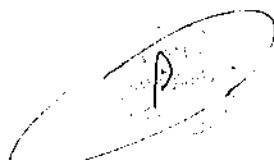

Nome: _____
Cargo: Tatiana Lima
Procuradora


Nome: _____
Cargo: Aline Cunto
Procuradora

Testemunhas:


Nome: _____
Id.: _____
CPF/MF: Orlando Silva Pereira
Diretor de Tesouraria
CPF: 022.454.648-18


Nome: Bruna Kinukawa Boni
Id.: RG: 36.380.762-7
CPF/MF: 912163518-90






CÓPIA COLORIDA